

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 25/2020 – PMT

**INTERESSADAS: FUNERÁRIA BUTZKE LTDA. ME
CASA F. GUILHERME BUTZKE LTDA. ME**

Às oito horas e trinta minutos, do décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte (18/06/2020), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020, para Julgamento da Habilitação do processo licitatório Concorrência nº. 25/2020 - PMT.

Da análise dos documentos, e, considerando o parecer técnico emitido pelo Analista Contábil referente à qualificação econômica-financeira, e, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela inabilitação das empresas: **FUNERÁRIA BUTZKE LTDA. ME**, por não atender aos critérios do subitem **6.1.5 – b**, e a **CASA FUNERÁRIA GUILHERME BUTZKE LTDA. ME**, por não atender aos critérios do subitem **6.1.5 – a,b** do Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro